



PROJETO DE RESOLUÇÃO DO LEGISLATIVO Nº 001,/2025 de 22 de Agosto de 2025.

**EMENDA À RESOLUÇÃO 002/2024,
ALTERA O ARTIGO 2º DA RESOLUÇÃO 002/2024 DE
19/08/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, que o Plenário aprovou e Eu promulgo a seguinte:

EMENDA LEGISLATIVA

Art. 1º - Fica acrescido ao Art. 2º da Resolução Legislativa nº 002/2024,:

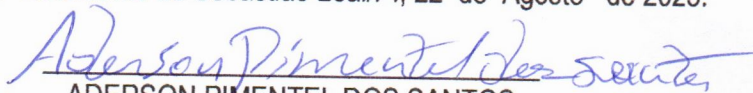
Paragrafo primeiro- Os vereadores como agente político, em pleno exercício do cargo, farão jus a um bônus natalino, equivalente a no máximo o subsídio mensal de cada vereador, dependendo da disponibilidade financeira da Câmara ao final de cada ano.

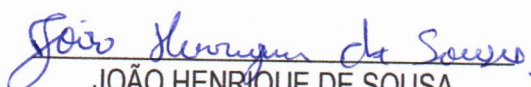
Paragrafo segundo O bônus natalino a que se refere o paragrafo anterior deverá ser pago sempre no mês de dezembro de cada ano

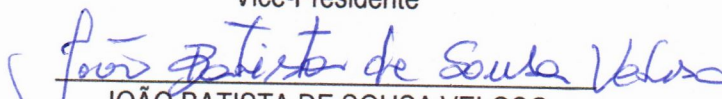
Art. 2º Os demais artigos da resolução 002/2024, permanecerão inalterados

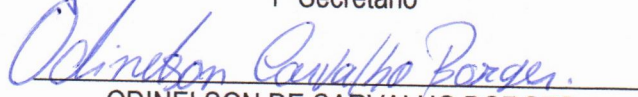
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, e publicação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência

Câmara de Vereadores de Sebastião Leal/PI, 22 de Agosto de 2025.


ADERSON PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente


JOÃO HENRIQUE DE SOUSA
Vice-Presidente


JOÃO BATISTA DE SOUSA VELOSO
1º Secretário


ODINELSON DE CARVALHO BORGES
2º Secretário